



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA Nº 4/2019

O Vice-Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais, abre edital para seleção de acadêmicos dos cursos de **Direito e Psicologia**, para Iniciação Científica, nas seguintes condições:

1. Da Pesquisa

1.1 Envolvimento com o Projeto “**Os meios autocompositivos de resolução de conflitos e seus reflexos no desenvolvimento regional do Vale do Paranhana**”, sob a coordenação da Prof.^a Tatiana Martins do Amaral e dos Professores Colaboradores Daniele Weber Leal e Jones Mariel Kehl; e

1.2 O Projeto de Pesquisa terá vigência de 12 meses.

2. Das Vagas

2.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) vagas para acadêmicos dos cursos de **Direito e Psicologia**, bem como para cadastro reserva;

2.2 Ao final do período, o(a) acadêmico(a) fará jus a um atestado de participação no Projeto, que apresentará a carga horária e descrição sucinta das ações desenvolvidas, permitindo seu aproveitamento como atividade complementar, devendo para tanto apresentar relatório das atividades desenvolvidas.

3. Dos Requisitos

O(a) candidato(a) deverá:

3.1 estar regularmente matriculado no curso de Direito ou Psicologia;

3.2 o(a) acadêmico(a) do curso de Direito, candidato(a) à vaga, deve ter cursado ou estar cursando as disciplinas de Teoria Geral do Processo I e Metodologia Científica e do Curso; o(a) acadêmico(a) do curso de Psicologia deve ter cursado ou estar cursando as disciplinas de



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

Psicologia Jurídica e Metodologia Científica;

3.3 ter disponibilidade para participar das reuniões com a Professora Orientadora e Professores Colaboradores do Projeto;

3.4 ter disponibilidade para cumprir o cronograma previsto no Projeto de Pesquisa, de 4 (quatro) horas semanais, já inclusos, nesta carga horária, os horários de reuniões citadas no item 3.3 e 3.5 deste Edital; bem como participação em atividades externas, tais como coleta de dados, eventos científicos e acadêmicos, como participação em mostras e visitas orientadas;

3.5 os encontros presenciais ocorrerão quinzenalmente, às segundas-feiras, das 17h às 19h;

3.6 concordar com o Termo de Compromisso; e

3.7 demonstrar, por meio do histórico escolar, nos componentes curriculares cursados, média igual ou superior a 8 (oito).

4. Das Vedações

O(a) candidato(a) não poderá ter sido reprovado em nenhuma atividade curricular.

5. Da Inscrição

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, até o dia 5 de junho de 2019, no endereço: <https://saga2.faccat.br/index.php?op=1068&chave=1362&portal=E>

6. Da Seleção

6.1 A seleção será realizada por uma Comissão, composta por 3 docentes do curso de Direito da Faccat; e

6.2 O processo de seleção dos alunos constará da análise do desempenho do rendimento escolar, exposto no Histórico Escolar, e por entrevista com os candidatos inscritos, no dia 6 de junho de 2019, às 18 horas, no Prédio E, na sala da coordenação do curso de Direito.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

7. Da Divulgação do Resultado

7.1 A lista de alunos selecionados será apresentada por ordem de classificação. Uma vez ultrapassado o número de vagas disponíveis, será criado um banco de alunos suplentes, que, em caso de necessidade de substituição, serão chamados de acordo com a ordem divulgada; e

7.2 O resultado será divulgado no dia 7 de junho de 2019, no site da Faccat (www.faccat.br).

8. Das Atribuições

São atribuições do(a) acadêmico(a), sob orientação docente, as seguintes:

- 8.1 executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão da orientadora;
- 8.2 submeter à seleção, para apresentação na Mostra de Pesquisa e Iniciação Científica da Instituição, resumo dos resultados da Pesquisa;
- 8.3 participar na equipe de apoio da Mostra de Pesquisa e Iniciação Científica, promovido anualmente pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação;
- 8.4 fazer referência à condição de acadêmico(a) das Faculdades Integradas de Taquara em publicações e trabalhos apresentados relacionados à Pesquisa desenvolvida;
- 8.5 colaborar com o grupo de estudos para a execução do Projeto;
- 8.6 envolver-se com atividades de iniciação científica (como apresentação de trabalhos em mostras e congressos científicos externos à Faccat);
- 8.7 justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de bolsa de iniciação; e
- 8.8 apresentar relatórios de atividades parcial e final.

9. Da Suspensão

O(a) acadêmico(a) será suspenso(a) das atividades de Pesquisa quando:

- 9.1 não cumprir as atividades previstas no Regulamento e no presente Edital;
- 9.2 sem justificativa, faltar três vezes às atividades programadas;
- 9.3 for avaliado como tendo um desempenho insatisfatório;



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

9.4 houver desistência por parte do(a) acadêmico(a), que deverá oficializar seu pedido junto à coordenação do curso;

9.5 deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período de duração da Pesquisa; e

9.6 incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento.

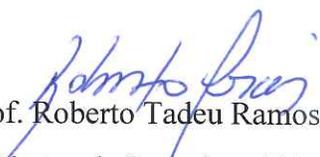
10. Das Disposições Finais

10.1 o(a) aluno(a) somente será efetivado para exercer suas atividades mediante a assinatura do Termo de Compromisso e, em caso de desistência, deverá justificar-se junto à coordenação do curso;

10.2 as atividades desenvolvidas pelo(a) acadêmico(a) em iniciação científica não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo; e

10.3 os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvida a Professora Orientadora e Professores Colaborares da Pesquisa.

Taquara, 28 de maio de 2019.


Prof. Roberto Tadeu Ramos Morais
Vice-Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação